Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.413 , de 23 de Dezembro de 1976.

Abre crédito adicional cuplementar no valor de Cr$9.500.000,00.

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar de Cr$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à suplementação das dotações abaixo:

REPARTIÇÕES		FIXO	H.EXTRA	VARIÁVEL
Secretaria	20	124:000,00	19.000,00	30.000,00
Procuradoria	30	13:500,00	-	61.500,00
Div.Administração	80	222.000,00	35.000,00	215.000,00
Assessoria	90	-	-	47:000,00
D.E.C.A.U.	91	-	-	-
C.T.M.	92	-	11.500,00	60.000,00
D.F.(Administração	100	65.000,00	17.500,00	62.000,00
Inativos		675.000,00	-	-
Pensionistas		290.000,00	-	-
Salário Família		226.500,00	-	-
Abono Família		24.000,00	-	-
Contabilidade	101	240.000,00	40.000,00	-
Cadastro	102	51.000,00	11.000,00	-
I.M.R.	103	160.500,00	30.000,00	40.000,00
Tesouraria	104	74.000,00	7.000,00	-
Almoxarifado	105	51.500,00	1.800,00	32.000,00
Patrimônio	106	-	-	12.000,00
Seção de Obras	131	586.000,00	118.000,00	1.050.000,00
Div.Ageicultura	60	9.000,00	-	-
Guarda Municipa	150	102.000,00	30.000,00	106.000,00
DEC (Adm)	110	39.500,00	-	87.000,00
DEC (1º Grau)	111	510.000,00	-	2.900.000,00
Biblioteca	112	22.500,00	-	-
Serv.Rodoviário	133	67.500,00	55.200,00	293.000,00
Limpeza Pública	132	127.500,00	24.000,00	88.000,00
Cemitérios	134	25.000,00	5.000,00	9.000,00
Comutur	40	-	4.000,00	76.000,00
D.H.S.P.S.	120	61.000,00	6.000,00	82.000,00
Veterinária	121	13.000,00	3.000,00	-
S.C.T.C.	70	7.500,00	4.000,00	40.000,00
TOTAL.....		3.787.500,00	422.000,00	5.290.500,00
TOTAL GERAL.....		Cr$ 9.500.000,00.		

Lei nº 1.413 , de 23/12/76
Fls. 2

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente, serão provenientes das disponibilidades financeiras existentes na Tesouraria, do produto da arrecadação da receita e do excesso das transferencias correntes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de Dezembro de 1976.

DR. FÉRES NADER
PREFEITO